

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 3050.01.0001863/2023-75

### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Nilda de Fátima Ferreira Soares, inscrita no CPF sob o nº 423.584.916-04, doravante designada **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 253/2023 com a empresa **MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**, já qualificada no instrumento inicial, nos termos que seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Repactuação no valor dos postos de serviço e vale alimentação em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 do Sindicato da Região de Divinópolis, retroagindo a 1º/01/2024, conforme CCT Registro MG002473/2024(94614822).

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS ANEXOS**

2.1. Substitui o anexo de preço dos postos e vale-alimentação, o anexo de resumo de valores por município e o anexo de sindicatos vigentes pelo anexo de preço dos postos e vale-alimentação, o anexo de resumo de valores por município e o anexo de sindicatos desse instrumento, em decorrência da repactuação do valor dos postos de serviço e vale-alimentação com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 do Sindicato da Região de Divinópolis, a partir de 1º de janeiro de 2024.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O presente instrumento altera o valor mensal estimado passando de R\$916.401,25 (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos) para R\$919.343,86 (novecentos e dezenove mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, e daquelas que vierem a substituí-las:

| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>FONTE DE RECURSO</b> |
|-----------------------------|-------------------------|
|-----------------------------|-------------------------|

|                                    |   |     |
|------------------------------------|---|-----|
| 04 122 705 2500 0001 339037 0 60 1 | RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS                    |     |
| 12 364 018 4026 0001 339037 0 10 1 | RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS | NÃO |
| 19 571 022 4035 0001 339037 0 10 1 | RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS | NÃO |
| 19 571 022 4035 0001 339037 0 60 1 | RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS                    |     |
| 04 122 705 2500 0001 339037 0 10 1 | RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS | NÃO |

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original e termos aditivos anteriores que não conflitem com este termo de apostilamento.

Belo Horizonte/MG/2024.

Nilda de Fátima Ferreira Soares

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Diretor Presidente**, em 12/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **94645799** e o código CRC **F5FAFD0C**.